



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

**CartPrecCiv 0011699-77.2019.5.18.0007**

AUTOR: SERCINO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU: CONVALE CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM & PROJETOS LTDA - ME E  
OUTROS (2)

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

**Data do 1º Leilão: 05/09/2024 às 14h.**

**Data do 2º Leilão: 05/09/2024 às 15h.**

A Exma. Juíza **LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA**, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade **ON-LINE**, através do sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br) onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a **50% do valor da avaliação do bem penhorado** na **execução**, para fins de quitação das cotas partes dos coproprietários, nos termos dos § 1º e § 2º do art. 843 do CPC, referente aos autos do processo acima mencionado.

**DO BEM IMÓVEL:** Imóvel: uma sala de número B-51, do Condomínio New Business Style, com área privativa de 35,2200 metros quadrados, área comum de 38,2534 metros quadrados, área total de 73,4734 metros quadrados, conforme descrito na Certidão de Matrícula N. 70.000 do Cartório de Registro de Imóveis da 4. Circunscrição de Goiânia-GO. Em vistoria, constatei que a sala comercial acima mencionada possui porta de blindex, divisórias em gesso cartonado, piso porcelanato tipo mármore, forração de gesso e iluminação, alguns armários embutidos, banheiro, cuba, persianas sob medidas. Imóvel em bom estado de conservação. Avaliação: Avalio referido imóvel em R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

**LANCE MINIMO:** R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Não informado.

**LOCALIZAÇÃO:** Av. Deputado Jamel Cecílio, N. 2496, Ed. New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO.

**ÔNUS:**

**R-10-70.000 - PENHORA:** Expedido pelo Juízo da 10ª Vara da Justiça Federal de Goiás, processo n. 29067-64.2013.4.01.3500.

**R-12-70.000 PENHORA:** Expedido pelo Juízo da 9ª Vara da Justiça Federal de Goiás, processo n. 27139-44.2014.4.01.3500.

**Av-14-70.000 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedido pelo Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, processo n. 201609.2711.00193170-IA-880.

**Av-15-70.000 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedido pelo Juízo da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, processo n. 201610.1910.00201667-IA-100.

**Av-16-70.000 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedido pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, processo n. 201708.2913.00350286-IA-180.

**Av-18-70.000 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO, processo n. 201812.1812.00680934-IA-820.

**R-19-70.000 PENHORA:** Expedido pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, processo n. 0010029-15.2016.5.18.0005.

**Av-20-70.000 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedido pelo Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, processo n. 201905.1416.00802197-IA-609.

**Av-21-70.000 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedido pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, processo n. 201905.2110.00810122-IA-270.

**Av-22-70.000 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho de Cassilândia-MS, processo n. 201907.0606.00858896-IA-110.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO:** R\$ 8.136,05 (Oito mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos) atualizado até 31 de outubro de 2018.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei no 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem (ns) no estado declarado no auto de penhora.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O leilão será conduzido pelos Leiloeiros Oficiais Sr. IVAN RODRIGUES NOGUEIRA, inscrito na JUCEG sob o no 054, e LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o no 067, JUCETINS sob o no 033 e JUCIS-DF sob o no 155. NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido através do sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), ficando autorizados os Leiloeiros bem como qualquer funcionário da Arrematabem Leilões, devidamente identificados, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar OS bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

**VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento no 62, de 13/06/2017.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a

comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente a vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação do bem, suportada: 1) pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo exequente nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

**DA PROPOSTA:** Considerando a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 225.000,00), será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC, observado o seguinte: até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 50% da avaliação; entrada de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 10 (dez) meses, corrigidos pelo IPCA-E, mediante depósitos judiciais.

**DA ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

**CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

Eu, LUCIA MARIA DE MELO, digitei, aos 07 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente  
(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)  
**LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA**  
**Juiz da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia**

GOIANIA/GO, 07 de agosto de 2024.

**LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA**  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA - Juntado em: 07/08/2024 09:52:13 - b0f77a6  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24080615533414400000065859605?instancia=1>  
Número do processo: 0011699-77.2019.5.18.0007  
Número do documento: 24080615533414400000065859605